LEI Nº 1.035, DE 08 DE JULHO DE 1985. "Altera a Função Gratificada FG-4 para FG-3 atri buida a Diretora da Escola Municipal Eloi Teixei ra". A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE-GUINTE LEI: Art. 19 - Fica alterada a Função Gratificada FG-4 para FG-3, atribuída a Diretora da Escola Municipal Eloi Teixeira, em virtude de aquele es tabelecimento de ensino ter passado a funcionar como Escola de 4ª categoria com 4 (quatro) salas

de aula.

Art. 29 - A despesa decorrente da presente Lei 'correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de 'sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Projete n.º 81 185 oxforms . 25 185 Publicado 09/07 185 JORNAL DE HOJE